

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 24/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial no percentual de 12% (doze por cento) aos servidores integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal do Município de Cariré.

**Art. 2º** O reajuste de que trata o artigo anterior incidirá sobre o vencimento-base dos cargos efetivos da Guarda Civil Municipal, passando a vigorar a partir de 1º de julho de 2026.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as adequações orçamentárias e financeiras necessárias à execução desta Lei, nos termos da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 25 de junho de 2026.

ANTONIO  
RUFINO  
MARTINS:7464  
3770791

Assinado eletronicamente por  
ANTONIO RUFINO  
MARTINS:74643770791  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC,  
serial=11, multiple-uses, ou=Cariré, ou=CE,  
ou=Certificado PF AS, cn=ANTONIO  
RUFINO MARTINS:74643770791

**Antônio Rufino Martins**

Prefeito Municipal de Cariré

